

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 9 de março de 2015 – Ano 2 – Número 37

Publicado em 10/03/2015

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Rholden Botelho de Queiroz (**Corregedor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Teodorico José de Menezes Neto
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)
Paulo César de Souza

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 0038, de 19 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2005, e suas alterações, e no Ato da Presidência nº 13, de 7 de maio de 2009, alterado pelo Ato da Presidência nº 16/2010, de 30 de junho de 2010 e a Lei Federal nº.11.788, de 25.09.2008, **prorrogar** por 12 (doze) meses o Termo de Compromisso de Estágio, do estagiário de nível superior STENILSON MAGALHÃES DA SILVA desde 25 de fevereiro de 2015, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de março de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 108/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXXIII do art. 11 do Regimento Interno e no art. 3º da Lei nº 14.746, de 23 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo de Recursos Humanos a implantação de políticas e diretrizes de recursos humanos, ações de desenvolvimento de pessoas e controle e registros de servidores, nos termos do art. 13 da Resolução nº 3163/2007;

CONSIDERANDO a iminente realização de concurso público para cargos de controle externo, com impacto no quantitativo de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, a carência de servidores disponibilizados para desempenhar as atividades do Núcleo de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Elisa Maria Arruda Bastos Barroso, Marcos Teixeira Bezerra, Viviane Mont'Alverne Rodrigues e Elisabeth Couto Falcão, para, sem prejuízo das suas atividades ordinárias e sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Especial de Apoio à unidade de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º A Comissão instituída ficará responsável pela realização das seguintes atividades junto ao Núcleo de Recursos Humanos:

- I- levantamento das atividades e rotinas;
- II- atualização dos fluxos dos processos;
- III- atualização do quadro de servidores;
- IV- manualização dos direitos e vantagens do servidor;
- V- avaliação da produtividade e atualização dos indicadores.

Art.3º Os integrantes da Comissão que não estiverem ocupando cargos de provimento em comissão farão jus as horas excedentes trabalhadas, limitada a 04 (quatro) horas por dia.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no §5º do art. 6º da Resolução Administrativa nº07/2012 às horas adicionais realizadas em função das atividades da Comissão, que deverão ser convertidas para o banco de horas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015, e vigerá até 30 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, aos 05 de março de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE / ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 002-PG/MPC, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Designa, em caráter excepcional, o Procurador Titular da 1ª Procuradoria de Contas para funcionar como órgão do Ministério Público de Contas na Sessão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a ser realizada em 10 de março de 2015.